

PROJETO LEI Nº 086/2009

“Abre crédito especial por superávit verificado no exercício anterior”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.1034	Ampliação da Escola Municipal Sete de Junho		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0031	Obras e instalações	R\$	55.000,00

§ 1º - Fica incluído o projeto de que trata o Caput deste artigo, no Anexo II - Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 903/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2006/2009.

§ 2º - Fica incluído o projeto de que trata o Caput deste artigo, no Anexo V- Meta Fiscal da Despesa da Lei Municipal nº 1086/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

OBJETIVO: Ajustar o orçamento vigente, com a abertura de crédito especial para atender as necessidades de ampliação da Escola Municipal Sete de Junho, localizada na Linha Borelli.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, no vínculo 0001; recursos livres.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para viabilizar a realização de obras de ampliação da Escola Municipal Sete de Junho, da Linha Borelli.